

DECRETO Nº 1.669, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.069, de 12 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Especial por superávit financeiro e inclusão de elemento de despesa e atividade no Orçamento vigente no exercício de 2013, na Secretaria Municipal da Saúde conforme abaixo especificado:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0018	AÇÕES E SERV. DE ASSIST. MÉDICA E HOSPITALAR	
2097	INVESTIMENTO – PROGRAMA FINANC. AÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO	
4.4.90.52.0000	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE.....	R\$ 3.000,00
	TOTAL	R\$ 3.000,00

Art. 2º. O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Academia da Saúde Construção e Custeio (recurso 4929), apurados como superávit financeiro, no Exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
12 de março de 2013.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração